

**PARTICIPANTE – CONTRIBUINTE**

Nome:		Contrato de Adesão Individual nº	
Morada:			
Cód. Postal:			
Bilhete de Identidade:		Nº Contribuinte (obrigatório):	
Data Nascimento:		Telefone:	

**SUBSCRIÇÃO DE UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO**

O signatário pretende adquirir, para o Contrato de Adesão Individual do Fundo de Pensões Horizonte Ações acima referido, UP's - Unidades de Participação do Fundo num valor equivalente a \_\_\_\_\_ € a título de **contribuição mensal**, utilizando para o efeito de contribuições o sistema de débitos diretos, conforme sua autorização no formulário em anexo.

O signatário pretende adquirir, para o Contrato de Adesão Individual do Fundo de Pensões Horizonte Ações acima referido, UP's - Unidades de Participação do Fundo num valor equivalente a \_\_\_\_\_ €, a título de **contribuição extraordinária**, utilizando para o efeito de contribuições o sistema de débitos diretos, conforme sua autorização no formulário em anexo.

**NOMEAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS EM CASO DE MORTE**

1.	
2.	
3.	

**Nota:** No caso de não preencher a tabela acima ou os beneficiários designados não se encontrarem vivos à data em que teriam direito ao recebimento de qualquer benefício, os mesmos serão pagos aos seus herdeiros legais. No entanto, poderá, em qualquer momento, alterar os beneficiários designados.

**COMISSÕES**

1. Comissão de Subscrição:	0,00 % do montante total da contribuição
2. Comissão de Transferência:	2,00 % do montante total a transferir.
3. Comissão de Reembolso:	0,00 % do montante total a reembolsar.

**DECLARAÇÃO**

Para efeitos da celebração do presente contrato, declaro que:

- São exatas e completas as declarações por mim prestadas e que tomei conhecimento de todas as informações necessárias à celebração do presente contrato, tendo-me sido entregues as respetivas condições aplicáveis, para delas tomar integral conhecimento, e prestados todos os esclarecimentos sobre as mesmas condições, com as quais estou de acordo.
- Conheço e aceito as condições de subscrição e o Regulamento de Gestão do Fundo de Pensões Horizonte Ações, em anexo.
- Autorizo a cedência dos dados pessoais disponibilizados, sob regime de absoluta confidencialidade, às empresas que integram o Millennium bcp, à Ocidental Pensões e à Ocidental Seguros, desde que compatível com a finalidade da recolha dos mesmos.
- Autorizo a Sociedade Gestora a proceder à recolha de dados pessoais complementares junto de organismos públicos, empresas especializadas e outras unidades económicas, tendo em vista a confirmação ou complemento dos elementos recolhidos necessários à gestão da relação contratual.
- Autorizo a Sociedade Gestora, a efetuar, se assim o entender, o registo magnético das chamadas telefónicas que vierem a ser realizadas para a mesma, no âmbito da relação contratual ora proposta, quer na fase da formação do contrato, quer durante a vigência do mesmo, e bem assim a proceder à sua utilização para quaisquer fins lícitos, nomeadamente, para execução dos serviços contratados, para melhoramento e controlo dos mesmos e como meio de prova.

Os dados recolhidos serão processados e armazenados informaticamente e destinam-se à utilização nas relações contratuais com a sociedade gestora e seus subcontratados. As omissões inexatidões e falsidades, quer no que respeita a dados de fornecimento obrigatório, quer facultativo são da responsabilidade do Cliente. Os interessados podem ter acesso à informação que lhes diga diretamente respeito, solicitando a sua correção, aditamento ou eliminação, mediante contacto direto ou por escrito, com a Sociedade Gestora.

O Cliente reconhece e aceita que a aplicação do regime norte-americano denominado FATCA – *Foreign Account Tax Compliance Act* – pode implicar um tratamento dos dados que lhe dizem respeito para as finalidades previstas nesse regime jurídico. Sempre e quando estiverem reunidos os necessários pressupostos, nomeadamente se o Cliente dever ser classificado como pessoa com ligação relevante aos Estados Unidos da América, em razão da nacionalidade, residência, ou outra, a Ocidental Pensões e a Ocidental Seguros ficam autorizadas a tratar os dados pessoais para as finalidades do FATCA, bem como a revelar às autoridades competentes informações sobre os contratos de fundos de pensões, designadamente o capital e o seu rendimento. O Cliente obriga-se a comunicar, no prazo de 30 dias sobre a sua ocorrência, qualquer alteração de circunstâncias com impacto na classificação atrás referida."

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Local e data

Assinatura do Contribuinte / Participante

**ENTIDADE GESTORA**

OCIDENTAL- Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA  
Sede e Morada - Tagus Park, Ed. 10, 1º 2744 - 002 Porto Salvo  
N.I.P.C.: 503455229 ● Matric. C.R.C. - Lisboa ● Capital Social: 1.200.000 EUR  
Telefone: (+351) 211 137 600, dias úteis das 8.30h às 18.00h  
Fax: (+351) 210 099 766 | [www.occidentalpensoes.pt](http://www.occidentalpensoes.pt)

e-mail: [pensoes@occidental.pt](mailto:pensoes@occidental.pt)